



DECRETO Nº 001/96

(REGULAMENTA AS TABELAS III e IV DA LEI Nº 085/93 DE 24/12/93)

VALTER GERVAZONI, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições,

DECRETA

Artº 1º - Ficam regulamentadas as tabelas III e IV da Lei Municipal Ordinária nº 085/93, de 24/12/93, nos termos do seu artigo 8º, como segue:

TABELA III

<u>VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS</u>	<u>R\$</u>
com 04 pontos	0,70
com 05 pontos	0,87
com 06 pontos	1,40
com 07 pontos	1,65
com 08 pontos	1,88
com 09 pontos	2,12
com 10 pontos	2,34
com 11 pontos	2,58
com 12 pontos	2,81
com 13 pontos	3,01
com 14 pontos	3,21
com 15 pontos	3,41
com 16 pontos	4,03
com 17 pontos	4,24

com 1 pontos	5,40
com 19 pontos	5,87
com 20 pontos	6,34
com 21 pontos	6,81

TABELA IV

VALOR DO METRO QUADRADO POR PONTOS

	<u>R\$</u>
com 09 pontos	8,45
com 10 pontos	15,71
com 11 pontos	25,61
com 12 pontos	34,07
com 13 pontos	42,53
com 14 pontos	51,22
com 15 pontos	59,68
com 16 pontos	68,14
com 17 pontos	85,29
com 18 pontos	102,45
com 19 pontos	128,06
com 20 pontos	153,66
com 21 pontos	187,97

Artº 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,

Floresópolis - ALÁCIO DO POVO, 19 de Janeiro de 1996.

ENGE AGRO VALTER SERVAZIONI

Prefeito Municipal

Floresópolis - SP

Registre-se nesta Unidade Administrativa e publique-se no local de costumbre.

CÍCERO CLAUDIO DOS SANTOS

Dirigente Unidade Adm. Organ.

Serviço Interno Floresópolis - SP